



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA ____ Região
Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional

ANEXO II – RESOLUÇÃO COFEM Nº 19/2018

AUTO DE INFRAÇÃO

Em 3 vias

PESSOA JURÍDICA	Data:	Hora	Notificação nº(ano/número)
Identificação da Notificada (Razão Social/ Nome de Fantasia):			
CNPJ:	Nº de Registro no COREM __ Região: _____ - __		
Logradouro/nº/Compl.:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone ()	Celular ()	E-mail:	

PESSOA JURÍDICA	
Identificação da(s) Infração(ões)	Dispositivos Legais Infringidos
Não inscrita no COREM.	Lei 7.287/1984, art.15.
Sem Museólogo Responsável Técnico (MRT).	Lei 7.287/1984, art.4º e 5º.
Com Museólogo Responsável Técnico irregular (sem CRT).	Lei 7.287/1984, art.1º, 2º inciso II e III; Cód. Ética Prof. Museólogo art.10, alínea “d”; Resolução COFEM 02/2016 art. 1º e art.2º inciso III.
Com Responsável Técnico irregular (CRT vencida).	Resolução COFEM nº04/2014, art. 1º; Resolução COFEM nº11/2017, art. 2º, § Único.
Com leigo no Exercício ilegal da profissão.	Resolução COFEM nº 02/2016, art. 1º e art.2º, inciso II; art.5º, § 1º
Com registro irregular junto ao COREM.	Resolução COFEM nº 05/2012, art.3º.
Inadimplente.	Resolução COFEM nº 05/2012, art.4º.
Outros (especificar)	
Será concedido o prazo de trinta dias corridos, a contar do recebimento deste Auto de Infração, para sanar a(s) irregularidade(s) junto ao COREM. O não atendimento sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei 7.287/1984 e Dec. 91.775/1985.	
Local e data:	
Nome e CPF do representante da notificada:	

(assinatura do representante da notificada - PJ)

Nome Fiscal/Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura do Fiscal ou Agente Fiscal)

Nome Testemunha 1:	CPF:	Assinatura:
Nome Testemunha 2	CPF:	Assinatura:

1ª via: PJ Autuada

2ª via: Processo

3ª via: Fiscalização



**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA ____ Região
Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional**

ANEXO II – RESOLUÇÃO COFEM Nº 19/2018

OBSERVAÇÕES DA COFEP: